



PROCESSO N° 148/2009

PROTOCOLO N.º 7.355.160-9

PARECER CEE/CEB N.º 348/09

APROVADO EM 01/09/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL 14 DE DEZEMBRO – ENSINO
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ALVORADA DO SUL

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: OSVALDO ALVES DE ARAÚJO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 711/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual 14 de Dezembro – Ensino Médio e Profissional, do Município de Alvorada do Sul, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 2871/02 de 20 de julho de 2002, face à autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Gestão Empreendedora e através da Resolução n° 141/08 de 14 de janeiro de 2008, obteve a Renovação de Credenciamento.

2. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Organização Curricular: Semestral
- Carga Horária Total do Curso: 1133 horas
- Requisitos de Acesso: Ter concluído o Ensino Médio
- Número de Vagas: 30 por turma
- Período de Integralização: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, noite
- Modalidade de Oferta: Presencial, subsequente



PROCESSO N° 148/2009

3. Justificativa

O Curso Técnico em Informática visa ao aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Administração, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A área de informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidades para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico na área de informática são importantes na disseminação e popularização da mesma.

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido.(fls. 53)

4. Objetivos

a – Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.

b – Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.

c – Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.

d – Oferecer um conjunto de experiências teóricas-práticas na área de informática com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.

e – Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.



PROCESSO N° 148/2009

f – Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos de informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para aperfeiçoar e desenvolver a automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.

g – Preparar profissional de nível técnico com capacidade para criar e manter projetos de softwares simples.

h – Fornecer ao educando a competência para preparar o ambiente computacional para instalação/operação de sistemas.

i – Formar profissional com competência para especificar sistemas computacionais.

j – Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental. (fls. 53 e 54)

5. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados. (fl. 295)

6. Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.



PROCESSO N° 148/2009

Matriz Curricular
Técnico em Informática

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL 14 DE DEZEMBRO								
MUNICÍPIO: ALVORADA DO SUL								
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE				IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2009				
TURNO: Noturno				C H: 1.360 h/a 1.133 horas				
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª			
	T	P	T	P	T	P		
Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
Banco de Dados			2	2			80	67
Fundamentos do Trabalho					2		40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67
Informática Instrumental	1	3					80	67
Inglês Técnico	2						40	33
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
Matemática	2						40	33
Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
Total		22		24		22	1360	1133

7. Certificação

Após a conclusão do curso com êxito, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Informática.



PROCESSO N° 148/2009

8. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição mantém convênio com “Perna Calçados e Confecções”.

O termo de convênio está anexado às folhas 76 a 78.

9. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores

Os critérios estão descritos à folha 72.

10. Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima pra aprovação – 6,0 (seis vírgula zero). (...) (fl. 72)

11. Plano de Avaliação do Curso

O curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fl. 79)

12. Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Flávio Luís Cruz	- Tecnologia em Processamento de Dados - Especialização em Ciência da Computação	- Coordenação do Curso - Internet e Programação Web - Banco de Dados
Amauri Lourenço	- Ciências Contábeis - Programa Especial de Formação Pedagógica – Matemática - CORD – Internacional: Contextual Mathematics Training Project	- Análises e Projetos
Maria Roselaine de Souza	- Ciências Contábeis - Curso de Especialização em Educação Matemática	- Fundamentos do Trabalho



PROCESSO N° 148/2009

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Márcia Aparecida Pontes	- Tecnologia em Processamento de Dados - Curso de Especialização em Análise de Sistemas - Programa Especial de Formação Pedagógica - Informática - Cursos na área	- Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Linguagem de Programação - Suporte Técnico
Fred William Cerezini	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Informática Instrumental - Redes e Sistemas Operacionais
Ruth Mizue Takahashi Garcia	- Matemática - Curso de Especialização em Didática e Metodologia do Ensino - Capacitação Pró-Ciências - Matemática	- Matemática
Cibele Maria Santoro	- Letras - Português e Inglês com as respectivas Literaturas - Curso de Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Inglês Técnico
Maria do Livramento Machado Santoro	- Letras – Português/Inglês - Pedagogia - Especialização em Supervisão Escolar	- Prática Discursiva e Linguagem

13. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 126 a 133.

14. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 432/2008, do NRE de Londrina integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Sandra Lúcia Martines Rino – Licenciada em Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa, Hilda Zandoná Gomes – Licenciada em Pedagogia – Habilitação em Administração Escolar para Exercício nas Escolas de 1º e 2º Grau e Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau, Marília Inês Martins Gomes – Licenciada em Educação Física e como perita Heloísa Maria Benatti Proietti – Tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso. (cf. fl. 268).

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)



PROCESSO N° 148/2009

O estabelecimento de ensino possui recursos físicos, instalações e equipamentos condizentes com a Proposta Pedagógica, como salas de aulas adequadas ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem, Laboratório de Informática com equipamentos e materiais que atendem à demanda.

Além disso, há sala para atendimento pedagógico, recepção, sala de direção, secretaria, sala de professores e biblioteca com acervo bibliográfico, vídeos e DVDs específicos da área e suficientes para pesquisa.

O Plano do Curso Técnico em Administração atende ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – MEC.

Os docentes que atuarão no curso possuem habilitação específica e participarão do plano de capacitação permanente, com ênfase na função docente.

Assim, a Comissão de Verificação abaixo nominada é favorável à concessão da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática - Subsequente ao Ensino Médio, no Colégio Estadual 14 de Dezembro – Ensino Médio e Profissional, no município de Alvorada do Sul e NRE de Londrina.(fls. 279 e 280).

Laudo Técnico do Perito

O Colégio Estadual 14 de Dezembro – Ensino Médio e Profissional, do município de Alvorada do Sul, solicita a autorização para funcionamento do curso Técnico em Informática – Subsequente.

Após leitura do processo e visita *in loco*, observa-se que a proposta pedagógica do curso, é voltada para os conhecimentos que ultrapassem os limites de uma formação específica e restrita, oferecendo conhecimentos tecnológicos, científicos, culturais para que os concluintes possam enfrentar os desafios do mundo do trabalho.

O estabelecimento de ensino possui espaço físico para biblioteca e com acervo bibliográfico que atende ao curso, bem como laboratórios de Informática e de Biologia, Física e Química.

Sendo assim, meu parecer é favorável à implantação do curso Técnico em Informática – Subsequente, no estabelecimento de ensino.(fl. 273)

Em 1º/06/2009 o processo foi convertido em diligência junto à SEED para adequação do Perfil Profissional de Conclusão de Curso e indicação de docentes graduados com habilitação e qualificação específica, retornando a este CEE em 10/08/2009, pelo Ofício n° 711/2009 – GS/SEED.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 90/09 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, modalidade de oferta presencial, carga horária de 1133 horas, período de integralização mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos, organização curricular: semestral, 30 vagas, do Colégio Estadual 14 de Dezembro – Ensino Médio e Profissional, do município de Alvorada do Sul, NRE de Londrina.



PROCESSO N° 148/2009

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

De acordo com o artigo 8º da Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, a Instituição deverá fornecer a este Conselho os dados necessários para cadastramento no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 01 de setembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB